

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 992/2022 – Recurso Administrativo, ROP 18/2022, item 3.4.11.1, de 29/9/2022, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Recorrente: F. B. J.

SIAPE: 1493584

Processos: 25752.938216/2020-20 (SEI); 25351.036063/2022-69 (Datavisa)

Expedientes: 1709890 (SEI); 0274709/22-8 (Datavisa)

Área: GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 39/2021](#), realizada no dia 17/11/2021, item 2.4.02. [Aresto nº 1.471](#), de 17/11/2021, publicado no DOU nº 216, de 18/11/2021.
- [SJO nº 1/2022](#), realizada no dia 19/1/2022, item 3.4.02.
- [ROP 15/2022](#), item 3.4.11.1, retirado de pauta.
- [ROP 16/2022](#), item 3.4.11.1, retirado de pauta.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

O item foi apreciado em sigilo.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, **CONHECER E NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, nos termos do voto do relator – Voto nº 37/2022/SEI/DIRE4/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, **Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 05/10/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2083328** e o código CRC **A5878A87**.

Referência: Processo nº 25351.915940/2022-60

SEI nº 2083328